



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.067, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR REPASSE, NA FORMA DE  
INCENTIVO À PRODUTORES RURAIS E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder executivo, a efetuar repasse financeiro aos produtores rurais a seguir relacionados, para o custeio da terraplanagem para implantação de pocilgas suinocultura.

**§1º-** Para o Produtor Sidonio Marcos e Maribel Menin, inscrição estadual nº 219 102 7614, o montante de até R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

**§ 2º -** Para o produtores Valdemar e Rita Stivanin, inscrição Estadual nº 219 101 0673, o montante de até 27.200,00 (vinte e sete e duzentos mil reais).

**Art. 2º .** Os valores serão pagos diretamente aos beneficiários, que deverão prestar contas das despesas em até 12 meses.

**Art. 3º .** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária:  
**0801 2074 339048 - Vinc.0001**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 25 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
**Prefeito Municipal**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa a autorização legislativa para que seja efetuado repasse aos produtores Sidonio Marcos Menin e Valdemar Stivanin.

Impende-se destacar que via de regra o Executivo municipal realiza com seus próprios equipamentos tais serviços, contudo, considerando que o Município está com problemas no recebimento do óleo diesel, pois adquire de TRR e estes estabelecimentos estão com dificuldade para disponibilizar o produto, optou-se pela concessão do incentivo, até porque, os produtores já estão com os recursos do financiamento para a implantação do empreendimento disponíveis.

Esclarece-se que a suinocultura é uma das atividades mais exploradas pelos agricultores do município, e que, por certo, gera retorno aos cofres públicos através do retorno de impostos, além de manter as famílias no campo.

Além da concessão do incentivo, o presente projeto visa adequar o orçamento par a efetivação da concessão do incentivo.

Isto posto roga-se aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**



**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

**Prefeito Municipal**